



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 819/99

DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS.

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

5- Educação

5031- Ensino Fundamental

08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental

3120- Material de Consumo R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

3132- Outros Serviços e Encargos R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Total.....R\$- 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2- Poder Executivo

2010- Gabinete do Prefeito

03070201-02- Construção de Edifícios Públicos.

4110- Obras e Instalações R\$- 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP),
14 de Abril de 1.999.



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário